

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2017, que objetiva: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **CLEONILDO LACERDA DA SILVA - R\$ 19.192,00; JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - R\$ 22.400,00; JOSÉ GOMES DA SILVA - R\$ 14.000,00; LEANDRO VASCONCELOS DOS SANTOS - R\$ 19.200,00; MARCELO APARECIDO DE SOUSA - R\$ 19.200,00; PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA - R\$ 17.600,00; WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA - R\$ 15.200,00.**

Pedra Lavrada - PB, 05 de Maio de 2017.

JARBAS DE MELO AZEVEDO - Prefeito

PORTARIA Nº119/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 2º, 3º, 71 e inciso IX do art. 88, c/c o caput e do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado por portarias, pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação do tempo de serviço prestado anterior a sua efetivação, bem como concessão de Licença Prêmio correspondente ao primeiro decênio, período 2003/2013, com interrupção e, afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 0083/2017-GP, de 17 de março de 2017, publicada no mesmo mês e ano;

Art. 2º - ADICIONAR, ao tempo de serviço do servidor público, WAGNER TAVARES VASCONCELOS, mat. 0518-1, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, em 300 (trezentos) dias, equivalentes a 10 (dez) meses, prestados durante o período de 01/03/2003 a 31/12/2003, dado as vinculações funcionais e financeiras, sem interrupção, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência;

Art. 3º - CONCEDER, Licença Especial (Prêmio), ao servidor público acima referido, correspondente ao primeiro decênio, período compreendido entre 01 de março de 2003 a 31 de maio de 2013, com interrupção, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 4º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO, para gozo/usufruto, por 180 (cento e oitenta) dias, mediante ato apropriado, com início previsto para 03 de julho de julho de 2017 e término em 02 de janeiro de 2018, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 12 de abril de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PUBLICADA EM: 17/04/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 120/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 02º, 03º, 32 e 71;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação dos tempos de serviços prestados anterior a sua efetivação e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - ADICIONAR e computar ao tempo de serviço do servidor público ROBERTO JOSÉ DE VASCONCELOS CORDEIRO, mat. 0796-0, ocupante do cargo de Engenheiro Civil lotado na Secretaria de Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, em 3.602 (três mil, seiscentos e dois) dias, ou seja: 09 (nove) anos e 10 (dez) meses, e dezessete dias durante o período de 01/06/ 1986 a 14/05/1996, prestados no Estado da Paraíba, especificamente, para os fins de aposentadoria e disponibilidade em conformidade a documentação acostada, por imperativo legal e constitucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de abril de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº121/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal nº 47/2009, que dispõe sobre O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, a teor do art. 41, inciso I, por obtenção do título de especialista, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

RESOLVE:

I – CONCEDER, Gratificação de Incentivo a Titulação, na modalidade especialista, a servidora pública JANE KEILA COSTA VASCONCELOS BATISTA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I B (Professor Polivalente), mat. 0681-5, lotada na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, por força das disposições legais acima mencionadas, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 24 de abril de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 122/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 02º, 03º, 32 e 71;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação dos tempos de serviços prestados anterior a sua efetivação e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - ADICIONAR ao tempo de serviço da servidora pública FABIANA CRISTINA LUNGUINHO NASCIMENTO, mat. 0070-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I B (Professor Polivalente), lotada na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, em 3.615 (três mil, seiscentos e quinze) dias, ou seja: 09 (nove) anos e 11 (onze) meses, compreendido entre 02 de maio de 1994 a 30 de março de 2004, sem interrupção, em face da vinculação funcional e financeira, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de abril de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº122-A /2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica,

Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Srª MARIA NILZA DE MELO SANTOS, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Luiz Cavalcante Buriti”, localizada no Sítio Cisplatina, simbologia MAG 405, com lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 03 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de abril de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº123/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 02º, 03º, 32 e 71;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação/computação do tempo de serviço prestado anterior a sua efetivação e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - ADICIONAR e COMPUTAR ao tempo de serviço da servidora pública SIMONE DUSY VASCONCELOS DA COSTA, mat. 0801-0, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Ação Social, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, em 315 (trezentos e quinze) dias, equivalentes a 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de 02/05/2010 a 15/03/2011, para todos os efeitos, em face da vinculação empregatícia, funcional e financeira, em conformidade aos normativos legais de regência;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de abril de

2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº124 02/05/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais exigidas para o exercício funcional das atribuições do cargo de Professor, bem como a carência de pessoal para desempenho da docência e a falta de atividade do cargo do qual o servidor é titular;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a servidora pública, LINDACI AZEVEDO SILVA MARQUES, ocupante do cargo de Telefonista, mat. 0017-1, para a Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município;

Art. 2º - DESIGNAR, a referida servidora, para exercer as atribuições funcionais do cargo de Professor de Educação Básica, Classe I-B, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Rita Sampaio Meira", localizada no Sítio Canoa de Dentro, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, até ulterior deliberação, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 de abril do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 02 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº125/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual, e as disposições da Lei Municipal nº 186/2017, de 13/03/2017:

Considerando que o cargo de Regente de Ensino está em processo de extinção, cuja atividade funcional não se coaduna com o atual sistema pedagógico e educacional;

Considerando que todos os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Regente de Ensino desta municipalidade conseguiram habilitação, formação e graduação exigida para o exercício do encargo funcional do Magistério;

Considerando, sobretudo, a carência de pessoal para desempenho da docência e a falta de atividade do cargo do qual a servidora é titular;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, à servidora pública, AUREA TELMA BEZERRA

FERNANDES, mat. 0062-1, ocupante do cargo em extinção de Regente de Ensino, para exercer as atribuições do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, Nível I, na Creche "João da Mata Lucena", localizada na sede do Município, com lotação na Secretaria de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 02 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº126/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual, e as disposições da Lei Municipal nº 186/2017, de 13/03/2017:

Considerando que o cargo de Regente de Ensino está em processo de extinção, cuja atividade funcional não se coaduna com o atual sistema pedagógico e educacional;

Considerando que todos os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Regente de Ensino desta municipalidade conseguiram habilitação, formação e graduação exigida para o exercício do encargo funcional do Magistério;

Considerando, sobretudo, a carência de pessoal para desempenho da docência e a falta de atividade do cargo do qual a servidora é titular;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, à servidora pública, MARIA DE FÁTIMA DE LIMA DANTAS, mat. 0100-1, ocupante do cargo em extinção de Regente de Ensino, para exercer as atribuições do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, Nível I, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Luiz Cavalcante Burity", localizada no Sítio Cisplatina, com lotação na Secretaria de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 02 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 127/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual, e as disposições da Lei Municipal nº 186/2017, de 13/03/2017:

Considerando que o cargo de Regente de Ensino está em processo de extinção, cuja atividade funcional não se coaduna com o atual sistema pedagógico e educacional;

Considerando que todos os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Regente de Ensino desta municipalidade conseguiram habilitação, formação e graduação exigida para o exercício do encargo funcional do Magistério;

Considerando, sobretudo, a carência de pessoal para desempenho da docência e a falta de atividade do cargo do qual a servidora é titular;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, à servidora pública, JOSELMA BATISTA DOS SANTOS, mat. 0078-1, ocupante do cargo em extinção de Regente de Ensino, para exercer as atribuições do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, Nível I, na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Manoel Ferreira dos Santos”, localizada no Sítio Tanquinhos, com lotação na Secretaria de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2017.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 02 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 128/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual, e as disposições da Lei Municipal nº 186/2017, de 13/03/2017:

Considerando que o cargo de Regente de Ensino está em processo de extinção, cuja atividade funcional não se coaduna com o atual sistema pedagógico e educacional;

Considerando que todos os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Regente de Ensino desta municipalidade conseguiram habilitação, formação e graduação exigida para o exercício do encargo funcional do Magistério;

Considerando, sobretudo, a carência de pessoal para desempenho da docência e a falta de atividade do cargo do qual a servidora é titular;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, à servidora pública, JOSICLEIDE BARBOSA DE SOUTO, mat. 0208-1, ocupante do cargo em extinção de Regente de Ensino, para exercer as atribuições do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, Nível I, na Creche “João da Mata Lucena”, localizada na sede do Município, com lotação na Secretaria de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2017.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 02 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 129/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual, e as disposições da Lei Municipal nº 186/2017, de 13/03/2017:

Considerando que o cargo de Regente de Ensino está em processo de extinção, cuja atividade funcional não se coaduna com o atual sistema pedagógico e educacional;

Considerando que todos os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Regente de Ensino desta municipalidade conseguiram habilitação, formação e graduação exigida para o exercício do encargo funcional do Magistério;

Considerando, sobretudo, a carência de pessoal para desempenho da docência e a falta de atividade do cargo do qual a servidora é titular;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, à servidora pública, MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, mat. 0093-1, ocupante do cargo em extinção de Regente de Ensino, para exercer as atribuições do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, Nível I, na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Manoel Ferreira dos Santos”, localizada no Sítio Tanquinhos, com lotação na Secretaria de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2017.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 02 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 130/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual, e as disposições da Lei Municipal nº 186/2017, de 13/03/2017:

Considerando que o cargo de Regente de Ensino está em processo de extinção, cuja atividade funcional não se coaduna com o atual sistema pedagógico e educacional;

Considerando que todos os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Regente de Ensino desta municipalidade conseguiram habilitação, formação e graduação exigida para o exercício do encargo funcional do Magistério;

Considerando, sobretudo, a carência de pessoal para desempenho da docência e a falta de atividade do cargo do qual a servidora é titular;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, à servidora pública, ROZÉLIA CORDEIRO DOS SANTOS, mat. 0104-1, ocupante do cargo em extinção de Regente de Ensino, para exercer as atribuições do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, Nível I, na Creche “João da Mata Lucena”, localizada na sede do Município, com lotação na Secretaria de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2017.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 02 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 131/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual, e as disposições da Lei Municipal nº 186/2017, de 13/03/2017:

Considerando que o cargo de Regente de Ensino está em processo de extinção, cuja atividade funcional não se coaduna com o atual sistema pedagógico e educacional;

Considerando que todos os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Regente de Ensino desta municipalidade conseguiram habilitação, formação e graduação exigida para o exercício do encargo funcional do Magistério;

Considerando, sobretudo, a carência de pessoal para desempenho da docência e a falta de atividade do cargo do qual a servidora é titular;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, à servidora pública, VERÔNICA DA SILVA DANTAS, mat. 0110-1, ocupante do cargo em extinção de Regente de Ensino, para exercer as atribuições do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, Nível I, na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Maria Elenita de Vasconcelos Carvalho”, localizada na sede do Município, com lotação na Secretaria de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2017.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 02 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 132/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual,

especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispoendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO que a servidora não usufruiu/gozou qualquer Licença Prêmio correspondente aos períodos decenais de 1988 a 2017 e a recomendação jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 15 (quinze) meses de Licenças Especiais (Prêmios) à servidora pública, AUREA TELMA BEZERRA FERNANDES, mat. 0062-1, ocupante do cargo em extinção de Regente de Ensino, exercitando as atribuições do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, Nível I, lotada na Secretaria de Educação, correspondentes aos ciclos de 01/07/1988 a 30/06/1998, primeiro decênio; de 01/07/1998 a 30/06/2008, segundo decênio e de 01/07/2008 a 30/06/2013, primeiro quinquênio após o segundo decênio, em conformidade ao Regime Estatutário Municipal.

Art. 2º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, correspondente primeiro decênio, período compreendido entre 01/07/1988 a 30/06/1998, com início em 03/07/2017 e término em 02/01/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 02 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº133/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispoendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao estabelecido pelo art. 87;

CONSIDERANDO, que o servidor deixou de comparecer a Secretaria de Educação, aonde se encontra lotado, bem como a Secretaria de Administração, por onde estava auferindo seus rendimentos, para regularizar sua situação funcional, ficando afastado do serviço público, sem exercer qualquer atividade funcional do dia 02/01 a 15/02/2017, por exatos 45 (quarenta e cinco) dias, e sob a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

CONSIDERANDO, que o servidor completou em 01/02/2017, 04 (quatro) férias sequenciais acumuladas, ultrapassando o limite legal permissivo, sem usufruí-las regularmente nos períodos devidos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER EM FÉRIAS REGULAMENTARES, o período de afastamento remunerado do serviço público de SEBASTIÃO GUEDES DE MACEDO, mat. 0553-1, ocupante do cargo de Professor de Educação I B (professor Polivalente), lotado na Secretaria de Educação, deixando deliberadamente, de exercer atividades funcionais, de 02 de janeiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2017, por exatos 45 (quarenta e cinco) dias, correspondentes

aos períodos aquisitivos de 2015/2016 e 2016/2017;

Art. 2º - Os 15 (quinze) dias restantes de férias complementares do período aquisitivo 2016/2017, serão gozados durante o recesso escolar de junho/julho do corrente ano, para que não haja solução de continuidade das atividades desenvolvidas pelo servidor.

Art. 3º - O pagamento do terço de férias devido, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, será efetuado em 03 (três) parcelas iguais, durante os meses de julho, agosto e setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 09 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº134/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais de regência da espécie,

CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO Nº 26/2013, 17/06/2013-FNDE, regulamentando a instituição, formação e nomeação do Conselho de Educação Escolar-CAE, em todas esferas de Governo;

CONSIDERANDO as indicações representativas e diretoria, escolhidas e apresentadas pelas entidades e instâncias competentes para a devida nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros integrantes do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE, desta municipalidade para o quadriênio 2017/2020, constituído dos seguintes membros representativos titulares e suplentes:

PODER EXECUTIVO

TITULAR: ALEXANDRO MELO ROCHA

SUPLENTE: JOILSON ROCHA MACHADO

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

TITULAR: SEBASTIÃO GUEDES DE MACEDO(PRESIDENTE)

SUPLENTE: MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

TITULAR: MARIA DO SOCORRO GOMES

SUPLENTE: MARIA DA LUZ BARROS DOS SANTOS

PAIS DE ALUNOS

TITULAR: ROMUALDA JULIANA DOS SANTOS

SUPLENTE: JAILSA MINELLI TARGINO

TITULAR: MARIA APRECIDA DE MELO AZEVEDO

SUPLENTE: WIDE LANEYDE MELO DOS SANTOS

SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: EDITE BARTISTA CORDEIRO

SUPLENTE: EDJÁCIA CORDEIRO LOPES DOS SANTOS

TITULAR: ADRIANA JOISY DE ARAÚJO O. VASCONCLEOS(VICE-PRESIDENTE)

SUPLENTE: JOÃO DE DEUS SILVA

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 04 (quatro), permitida uma recondução, a depender da indicação da representação da entidade a que pertence.

Art. 3º. As atribuições e competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste Conselho estão previstas na RESOLUÇÃO Nº 26/2013, 17/06/2013-FNDE.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 09 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº135/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal nº 47/2009, que dispõe sobre O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, a teor do art. 41, inciso I, por obtenção do título de especialista, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, Gratificação de Incentivo a Titulação, na modalidade especialista, ao servidor público BENTO MEDEIROS, ocupante do cargo de Professor de Educação Artística, mat. 0773-0, lotado na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, por força das disposições legais acima mencionadas, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada-PB, em 09 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 136/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual e, nos demais normativos de regência:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 66, inciso I e art. 67, inciso I;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o pleito de exoneração pelo servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor público, JOSÉ SEBASTIÃO CLIDÓRIO VIRGOLINO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão de Limpeza Urbana, simbologia CC-3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, pertencente à estrutura administrativa e organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 09 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 137/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual e, nos demais normativos de regência:

CONSIDERANDO as qualificações exigidas para o encargo funcional a que se destina a nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. JOSÉ AGNALDO DANTAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão de Limpeza Urbana, simbologia CC-3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, pertencente à estrutura administrativa e organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 09 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº138/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispoendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 66, inciso I e art. 67, inciso I;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o pleito de exoneração pelo servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor público, ALEXANDRO DE MELO ROCHA, mat. 987-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, simbologia CCG-3, com lotação no Gabinete do Prefeito, pertencente a estrutura administrativa e organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril do corrente ano.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 09 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº139/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispoendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 66, inciso I e art. 67, inciso I;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o pleito de exoneração pelo servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor público, JOILSON ROCHA AZEVEDO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, simbologia CCG-4, com lotação no Gabinete do Prefeito, pertencente a estrutura administrativa e organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril do corrente ano.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 09 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº140/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual e, nos demais normativos de regência:

CONSIDERANDO as qualificações exigidas para o encargo funcional a que se destina a nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. ALEXANDRO MELO ROCHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, simbologia CCG-4, com lotação no Gabinete do Prefeito, pertencente a estrutura administrativa e organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 09 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº141/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual e, nos demais normativos de regência:

CONSIDERANDO as qualificações exigidas para o encargo funcional a que se destina a nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. JOILSON ROCHA AZEVEDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura, com lotação na própria Secretaria, pertencente à estrutura administrativa e organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 09 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 142/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 02º, 03º, 32 e 71;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação do tempo de serviço prestado anterior a sua efetivação e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - ADICIONAR e COMPUTAR ao tempo de serviço da servidora pública LUCIMÁRIA DANTAS DE AZEVEDO, mat. 0684-7, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, em 1.020 (um mil e vinte) dias, equivalentes a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, com interrupções, durante o período de 01/03/2007 a 30/06/2010, ao tempo atualmente contabilizado no citado cargo, para todos os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 09 de maio de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº143-GP 09/05/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO os termos da solicitação formalizada pela categoria funcional do Magistério Municipal, especificamente, quanto à formação de uma Comissão destinada a realizar os trabalhos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão do processo formativo em elaboração/adequação do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério, composta pelas seguintes representações:

Secretaria Municipal de Educação:

Silvana de Brito Dias

Secretaria Municipal de Administração:

Alberto Édson Farias

Secretaria Municipal de Educação:

Roberto Solon de Vasconcelos

Diogo Kennedy Dantas do Nascimento

Secretaria Municipal de Finanças:

José Djalma de Melo

Representante do SINPUC:

Wagner Vasconcelos Tavares

Representante do Conselho FUNDEB:

Romana Lúcia Meira Sampaio

Representante do Poder Legislativo:

Gilbran Rondinely Silva Porto

Art. 2º. A referida Comissão, terá o encargo de realizar diagnóstico da estrutura do PCCR, bem como construir referências de carreira que dialoguem com as receitas disponíveis para o MDE do Município de forma sustentável e que promova a valorização profissional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 09 de maio de 2017.

PORTARIA Nº144/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispoendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 2º, 3º, 71 e inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração, através de portarias, CTPS, Ficha Funcional e outros documentos;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a incorporação do tempo de serviço prestado anterior a sua efetivação; concessão de Licença Prêmio correspondente ao primeiro decênio 1991/2001, sem interrupção e afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - ADICIONAR ao tempo de serviço da servidora pública TÂNIA SUELY SANTOS LIMA, matriculada sob o nº 0107-1, ocupante do cargo de Professor Polivalente (PEB 1 B), pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, em 2.400 (dois mil e quatrocentos) dias, ou seja: 06 (seis) anos e 07 (sete) meses, compreendendo o período de 01/08/1991 a 01/03/1998, sem interrupção, em face da vinculação funcional, laborativa e financeira, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença prêmio, em conformidade aos normativos legais de regência;

Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, à referida servidora pública, correspondente ao primeiro decênio, período compreendido entre 01/08/1991 a 31/07/2001, sem interrupção;

Art. 3º - CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo de Licença Prêmio inerente ao primeiro decênio, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo a 02/01/2017 a 01/07/2017, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 02/01/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 30 de janeiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PUBLICADA EM 06/02/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO